

**LEI Nº 7159**

**ALTERA O INCISO X DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5727, DE 01 DE JULHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 5727, de 01 de julho de 2005, em seu inciso X, passa a vigorar com a seguinte redação.

*"Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão de aconselhamento, será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:*

*(...)*

*X - Um conselheiro titular e respectivo suplente da APPE - Associação dos Profissionais Produtores de Eventos;*

*(...)"*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4816 de 13/03/2015